

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 254 DE 01 DE JUNHO DE 2010**

Servidora: Charles Nay Nobre Cavalcante

Matrícula: 54191344/3

Cargo: Técnico em Gestão Pública – Administração

Exercício da Função: Responder pelo cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, durante a ausência do titular

Período: 15.06.10 a 14.07.10.

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 247 DE 31 DE MAIO DE 2010**

Dias de LICENÇA: 90 (noventa) dias

Servidora: Regina Lúcia da Silva Fernandes

Matrícula nº: 32123/1

Cargo: Técnico em Administração

Triênios: 01.07.01 a 30.06.04 – 30 dias restantes

01.07.04 a 30.06.07 – 60 dias

Período: 06.06.10 a 03.09.10.

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

### REGULAMENTO DO “VII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS”

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114947

#### ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS / 2010

#### VII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIAS:

#### ADULTO, MIRIM E MISS

#### REGULAMENTO GERAL

#### CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS

Art. 1º - O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, CATEGORIAS ADULTO E MIRIM, reger-se-á pelas normas deste Regulamento. Parágrafo Único: Será considerada Quadrilha Junina Adulto aquela composta por integrantes com idade a partir de 14 anos completos e Quadrilha Junina Mirim aquela composta por integrantes na faixa etária de 7 a 14 anos completos.

Art. 2º - Compete à FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES – FCPTN a Coordenação geral do Concurso.

Art. 3º - O período de inscrição será de 07 à 09.06.10, no Hall do Cine Líbero Luxardo (CLL – Térreo), desta FCPTN, no horário de 9:00h às 13:00h.

Art. 4º - As datas do sorteio para definição da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, assim como horário de concentração, dia da apuração e demais questões pertinentes serão definidas pela Coordenação Geral, que dará ciência aos concorrentes depois de encerrado o período de inscrição e habilitação.

§1º- Não será admitido a troca de horário durante o sorteio, salvo mediante declaração assinada pelos representantes dos grupos interessados na troca, devendo a mesma ser entregue na sala da GLIC impreterivelmente até às 13:00h do dia 14/06/10 (segunda-feira).

Art. 5º - A Quadrilha Junina que cumprir o horário e local de concentração pré-estabelecido pela Coordenação receberá 01 (um) ponto de bonificação.

Art. 6º - O tempo para apresentação da Quadrilha Junina concorrente será de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido neste artigo receberá 01 (um) ponto de bonificação.

Art. 7º - A Quadrilha Junina adulta concorrente deverá ser composta com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 24 (vinte e quatro) pares, e 01 (um) marcador. A quadrilha Junina Mirim concorrente deverá ser composta com o mínimo de 12 (doze) pares e o máximo de 24 (vinte e quatro) pares e 01 (um) marcador.

Parágrafo Único: A Quadrilha Junina que cumprir o estabelecido neste artigo receberá 01 (um) ponto de bonificação.

Art. 8º - Todas as Quadrilhas Juninas devidamente inscritas, submeter-se-ão à avaliação técnica da Coordenação da FCPTN, no que diz respeito aos seguintes itens:

- Número de pares;
- Horário de concentração;
- Tempo de armação;
- Tempo de apresentação (cronometragem).

#### CAPÍTULO II - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º - O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS Categorias Adulto e Mirim e o CONCURSO DE MISS Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia, nas Categorias Adulto, Mirim e Mix Caipira, realizar-

se-á em FASE ÚNICA.

§1º - No concurso, cada grupo terá 02 (dois) minutos para sua armação.

§2º - A apresentação se constituirá, inicialmente, com o desfile das miss, sendo o tempo máximo de 02 (dois) minutos para cada miss, com o intervalo de no máximo 01 (um) minuto entre elas, seguida da apresentação da Quadrilha Junina conforme estabelecido no Art. 6º deste Regulamento.

Artº 10º - As 03 (três) melhores quadrilhas juninas adulto e as 03 (três) melhores quadrilhas mirins com maior pontuação farão jus a troféus e as 10 (dez) melhores adultas e as 10 (dez) melhores mirins ao recebimento de um valor pecuniário a ser definido pela FCPTN.

Art. 11º - Somente terão acesso ao local de apresentação, 02 (dois) representantes da Quadrilha Junina, devidamente credenciados junto à FCPTN, por ocasião da apresentação, sendo entregue o crachá na concentração e devolvido ao final da apresentação.

Art. 12º - O início de cada apresentação das Quadrilhas Juninas concorrentes será marcado com a expressão “CONTANDO TEMPO”, por parte do apresentador do evento, veiculado por meio do sistema de sonorização devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso, e será acompanhado por 01 (um) representante da concorrente respectiva.

Art. 13º - Fica estabelecido, como prenúncio do TEMPO MÁXIMO de apresentação, a comunicação verbal por meio do sistema de sonorização realizada pelo apresentador, aos 18 minutos com a expressão: “FALTANDO 2 MINUTOS”.

Art. 14 - Os registros de todas as bonificações e penalidades serão efetuados em mapas próprios, fornecidos pela FCTPN, sob a responsabilidade dos Coordenadores de Área, que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de Quadrilhas Juninas, após a verificação do ocorrido.

Parágrafo Único: A FCPTN, não se responsabiliza por CD´s e Pendrives danificados, que venham a prejudicar o bom andamento da apresentação do Grupo ou das Misses.

#### CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

Artº 15- As 10 (dez) melhores Quadrilhas Juninas Adulto e as 10(dez) Melhores Quadrilhas Juninas Mirins, Melhor Marcador Adulto e Melhor Marcador Mirim, primeiro lugar das misses categoria Caipira, Mulata Cheirosa e Simpatia, Mirim e Adulto, bem como a Miss Caipira MIX com maior pontuação farão jus ao recebimento de um valor pecuniário a titulo de premiação a ser definido pela FCPTN.

Artº 16º - As Quadrilhas que obtiverem as 03 (três) primeiras colocações nas categorias Adulto e Mirim receberão Troféus.

Art. 17º - Receberão Faixas, as 03 (três) primeiras colocadas nas categorias Miss Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa Adulto e Mirim e primeira colocada de Miss Caipira MIX.

#### CAPITULO IV - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 18º – É expressamente proibido às Quadrilhas Juninas concorrentes:

- Apresentar-se com mais de um marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador;
- Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, neste certame, cabendo a penalidade da concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez;
- Evoluir com o marcador utilizando uma segunda marcação de apoio, como exemplo: pelo puxador do grupo de brincantes ou por outro integrante do grupo;
- Incluir no conjunto de Quadrilha Junina pessoas não caracterizadas com o traje padrão, usado pelo grupo em exibição.
- Usar mais de um tipo de traje, cabendo a exceção para o marcador, Miss Caipira, Miss Mulata Cheirosa e Miss Simpatia.
- Apresentar-se com música que não seja condizente com a época junina como: lambadas, frevos, axé music, marchas e outros gêneros, ficando obrigatória a utilização do gênero musical forró e/ou galopes, sendo permitidas as estilizações quanto a arranjos e ritmos, desde que não venham a descaracterizar esses gêneros;
- Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;
- Desacatar com palavras de baixo calão e injuriar servidor da FCPTN e/ou outros servidores estaduais no exercício de sua função, jurados e os membros da Coordenação Geral do Concurso.
- Soltar fogos de artifícios, fumaças coloridas e outros, no local de apresentações ou nas proximidades deste.
- Causar danos, desordens, desforços físicos nas imediações próximas do local da realização do evento.
- É expressamente proibido aos representantes e brincantes de Quadrilhas Juninas concorrentes, no concurso e na apuração,

o uso ou ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no local da realização do evento.

#### CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES

Art. 19º – A Quadrilha Junina que não cumprir o estabelecido no parágrafo 1º, artigo 9º deste Regulamento (Tempo de Armação), perderá 0,5 (meio) ponto da somatória geral das notas atribuídas pelos jurados.

Art. 20º - A ocorrência de quaisquer impedimentos enumerados no artigo 18º deste Regulamento, depois de confirmada, acarretará na imediata e automática desclassificação da Quadrilha Junina infratora ficando suspensa sua participação no concurso junino do ano seguinte desta FCPTN.

§1º - Na hipótese da ocorrência das situações previstas nas alíneas “b” do artigo 18º, a Coordenação Geral deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo a estas o ônus da prova e à Coordenação a apuração sumária do fato e a atribuição da penalidade que trata o “caput” deste artigo à concorrente infratora.

§2º - A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada em Ata, com a assinatura daqueles representantes que efetivarem a acusação.

§3º - As Quadrilhas Juninas inscritas, que não se apresentarem na data e horário determinado pela Coordenação da FCPTN, ficam automaticamente desclassificadas da participação do concurso.

#### CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

Art. 21º – A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela FCPTN e terá o número de 05 (cinco) julgadores da categoria adulto e mais 05 (cinco) da mirim, sendo que 03 (três) jurados de cada quesito julgarão também os respectivos Concursos de Miss, e o jurado responsável pelo quesito marcação julgará também o melhor marcador Adulto e Mirim.

Art. 22º – São quesitos de julgamento, das Quadrilhas Juninas Adulto e Mirim, dispostos na ordem:

- I CONJUNTO;
- II COREOGRAFIA JUNINA;
- III TRAJE JUNINO;
- IV MARCAÇÃO;
- V EVOLUÇÃO.

São quesitos de julgamento, do Concurso de Miss Junina Adulto, Mirim e MIX, dispostos na ordem:

- I CONJUNTO;
- II COREOGRAFIA;
- III TRAJE

Art. 23º – Será da obrigação de cada julgador apreciar o quesito para o qual foi designado, segundo sua área de conhecimento.

Art. 24º – Cada julgador atribuirá nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo-lhe permitido a fração decimal.

Parágrafo Único – Cada julgador deverá justificar suas notas.

Art. 25º – A decisão do Júri é IRRECORRÍVEL.

#### CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO

Art. 26º – A comissão de apuração será composta pela Coordenação Geral do Concurso e 01 (um) representante de cada uma das Quadrilhas Juninas concorrentes.

Art. 27º – Os empates serão resolvidos, recorrendo-se sucessivamente aos quesitos de julgamento estabelecidos no artigo 22º deste Regulamento.

Art. 28º – Ao fim da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará as 10 (dez) Melhores Quadrilhas Juninas Adulto e as 10 (dez) Melhores Quadrilhas Juninas Mirins, melhor Marcador Adulto e Mirim e 1º, 2º e 3º lugar respectivamente das Misses Simpatia, Caipira e Mulata Cheirosa (Adulto e Mirim), e Miss Caipira MIX, Parágrafo único – Permanecendo os empates, o resultado final visando à proclamação das 10 (dez) MELHORES QUADRILHAS JUNINAS ADULTO E AS 10 MELHORES QUADRILHAS JUNINAS MIRIM, MARCADORES (ADULTO E MIRIM); E 1º, 2º e 3º lugar respectivamente das MISS (Adulto e Mirim) e Miss Caipira MIX será decidido mediante sorteio.

#### CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – Os mapas de votação, contendo as notas atribuídas pelos jurados, às concorrentes, serão recolhidos e acondicionados em envelopes pela Coordenação Geral do Concurso, na presença dos representantes das Quadrilhas Juninas que deverão assinar o lacre respectivo.

Art. 30º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

Art. 31º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 32º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 31 de maio de 2010.

Gerson Banhos Silva de Araújo

Presidente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves